



Governança

Pílulas de Conhecimento

MGI PUBLICA AVISO DE PRIVACIDADE INSTITUCIONAL

O texto, aprovado em decisão colegiada, informa, de maneira objetiva e transparente, como o ministério trata os dados pessoais de cada indivíduo



Juca Varella/Agência Brasil

O Comitê de Proteção de Dados Pessoais (CPDP) do MGI instituiu, por meio da Resolução nº 7, de 19 de janeiro de 2026, o Aviso de Privacidade Institucional.

O documento se aplica ao tratamento de dados pessoais de todas as unidades e secretarias do MGI, funcionando como instrumento centralizador de transparência nesse tema.

A coleta é limitada ao mínimo necessário para atingir as finalidades específicas para as quais os dados foram obtidos, evitando qualquer excesso. Ela ocorre apenas quando não há alternativa viável que permita alcançar os objetivos sem o uso dessas informações.

O MGI pode compartilhar dados pessoais sempre que necessário para cumprir as finalidades descritas no Aviso de Privacidade Institucional.

Esse compartilhamento ocorre dentro dos limites estabelecidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e pelo princípio da necessidade, garantindo que os dados sejam utilizados de forma responsável e transparente. Confira os tipos de dados que são coletados:

Tipos de dados que são coletados

- Dados de Identificação Pessoal
- Dados Financeiros
- Características Pessoais
- Hábitos Pessoais
- Composição Familiar
- Interesses de lazer
- Processos Judiciais, Administrativos e Criminais
- Dados Pessoais Sensíveis
- Dados Residenciais
- Educação e Treinamento
- Profissão e Emprego
- Registros/gravações de vídeo, imagem e voz

Como os dados pessoais são coletados

- Informado pelo usuário
- Obtido de terceiros
- Obtido ao utilizar o serviço
- Câmera do dispositivo
- Cookies
- Localização do dispositivo
- Microfone do dispositivo
- Outra

O MGI mantém os dados pessoais pelo período necessário para cumprir suas funções institucionais, respeitando os prazos de guarda específicos de cada processo de trabalho ou serviço prestado.

■ DIVULGAÇÃO E ARMAZENAMENTO

O MGI também pode divulgar dados pessoais para atender ao princípio da publicidade administrativa, conforme previsto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação). Esse princípio assegura o acesso às informações públicas, respeitando as restrições legais e os direitos dos titulares de dados.

O armazenamento dos dados segue normas e protocolos de segurança, garantindo a proteção e confidencialidade das informações ao longo de todo o período de retenção.

[Clique para ler o Aviso de Privacidade](#)